



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB, com sede na Rua Gomes Barbosa nº 940, salas 701/801, Centro, Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.797/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wagner Mol Guimarães, portador do CPF nº 715.603.006-04 e a o Sr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 830.049.716-15, residente na Rua José Silva Filho, 51, Centro, no Município de Prados, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal 10.520/2002, em razão da licitação pela modalidade de Pregão, autuada sob o nº 001/2020, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo alteração qualitativa na qualificação para prestação dos serviços com alteração de obrigação do Contratante, com fundamento no inciso I, letra a e inciso II, letra b, ambos do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogação do prazo contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e atualização do valor com base em índice legal, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato assinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

Fica alterada o dever de não prestar serviços em nenhum Órgão Regulador exigido como condição para habilitação (Item 7.1.1, V, letra c) para autorizar que o Contratado possa prestar serviços para Órgão Regulador que não conflite na área de atuação do presente Contratante, como em outros Estados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12 meses.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

#### CLÁUSULA QUARTA

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica reajustado o valor inicial com aplicação do INPC acumulado durante o período entre a assinatura e este aditivo (fevereiro de 2020 a dezembro de 2020), com base na Cláusula Quinta do contrato assinado.

O novo valor mensal passa-se para R\$5.999,10 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) com acréscimo de contribuição previdenciária. Já o valor total passa-se para R\$ 71.989,20 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) com acréscimo de contribuição previdenciária.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Viçosa – MG, 18 de fevereiro de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**

**CISAB Zona da Mata**

**Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHA 1

NOME: .....

RG N° .....

#### TESTEMUNHA 2

NOME: .....

RG N° .....